

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 72/2018

O Município de Lindóia do Sul - SC, - Prefeitura, localizada na Rua Tamandaré, 98, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Genir Loli, e a empresa **DOURADO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP**, inscrita no CNPJ nº 16.941.208/0001-45, com sede na Linha Três secção Dourado, s/n, lote rural 25, interior cidade de Erechim – RS, 99700-000, nesta Ata representada pela sua sócia administradora, Sra. Viviani Aparecida Brum De Camargo Moscato dos Santos, brasileira, casada, comerciante, portadora do CPF nº 025.894.979-11 e Cédula de Identidade RG nº 3.186.398, residente e domiciliado na Rua Aratiba, 62, centro, cidade de Erechim - RS, nos termos da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL para Registro de Preços nº. 43/2018, Ata de julgamento de Preços e homologada pela autoridade competente, RESOLVEM registrar os preços para a possível aquisição de brita limpa e suja, pedra marroada, arenito, areia industrial, pó de brita, objeto do PREGÃO PRESENCIAL acima citado, que passa a fazer parte desta, nos seguintes termos:

Cláusula Primeira – Do objeto, Preços e Quantidades

A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso, para possível aquisição dos objetos abaixo descritos, constantes da proposta comercial da empresa Detentora desta Ata.

Ítem	Qtde	Und	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	350	ton	Brita Mista Suja	Kerbermix	36,00	12.600,00
02	85	ton	Pedra Marroada	Kerbermix	37,00	3.145,00
03	65	ton	Arenito	Kerbermix	47,50	3.087,50
04	135	ton	Areia industrial	Kerbermix	45,00	6.075,00
05	100	ton	Pó de brita	Kerbermix	41,00	4.100,00
07	165	ton	Brita limpa nº 1	Kerbermix	36,00	5.940,00
TOTAL DA SOLICITAÇÃO					34.947,50	

Cláusula Segunda – Da validade da Ata

A presente Ata de Registro de Preços terá validade da data de sua assinatura a 31 de dezembro de 2018.

Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Administração Municipal de Lindóia do Sul não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao(s) beneficiário(s) do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Os preços, durante a vigência da Ata, serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei 8666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

A Ata poderá sofrer alterações de acordo com as condições estabelecidas no art. 65 da Lei 8.666/93.

Cláusula Terceira – da Fiscalização

Fica designado como Fiscal da ata o Sr. **Ivonilso Venâncio** ocupante do cargo de Secretário de Infraestrutura e Transporte.

Cláusula Quarta – Das disposições finais e do foro

A empresa acima descrita passará a ser denominada detentora da Ata de Registro de Preços após a assinatura desta.

Integram esta Ata, o edital do PREGÃO PRESENCIAL nº 43/2018 - PMLS e a proposta da Detentora da Ata.

Fica eleito o Foro da Comarca de Ipumirim - SC para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 10.520/2002, Lei 8.666/93 e demais normas aplicáveis.

Lindóia do Sul, SC 10 de agosto de 2018.

Representante legal da Detentora da Ata
Viviani Aparecida Brum De Camargo Moscato dos Santos
CPF: 025.894.979-11

Genir Loli
Prefeito Municipal

Ivonilso Venâncio
Secretário de Infra Estrutura
Fiscal